

**第 199/2009 號行政長官批示**

就判給澳門自來水股份有限公司執行之「提供和安裝亞馬喇迴旋處和嘉樂庇大橋北面引橋供水管道和消防龍頭」費用之分段支付，已獲行政長官批示許可。

然而，按已完成工作的進度，須修改第377/2005號行政長官批示所定的分段支付，整體費用仍為\$5,381,905.00（澳門幣伍佰叁拾捌萬壹仟玖佰零伍元整）。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第十九條的規定，作出本批示。

一、許可將第377/2005號行政長官批示第一款所定的分段支付修改如下：

2005年.....	\$ 2,499,450.00
2006年.....	\$ 2,613,360.00
2009年.....	\$ 269,095.00

二、二零零九年之負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.096.19之撥款支付。

二零零九年五月二十五日

行政長官 何厚鏞

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2009**

Por despacho do Chefe do Executivo, foi autorizado o escalonamento dos encargos com a execução da empreitada de «Fornecimento e Instalação de Tubagem de Abastecimento de Água e Hidrantes na Rotunda de Ferreira do Amaral e Acessos Norte à Ponte Nobre de Carvalho», adjudicada à Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A.R.L.

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, é necessário alterar o escalonamento previsto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 377/2005, mantendo-se o montante global de \$ 5 381 905,00 (cinco milhões, trezentas e oitenta e uma mil, novecentas e cinco patacas).

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a alteração do escalonamento definido no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 377/2005, para o seguinte:

Ano 2005 .....	\$ 2 499 450,00
Ano 2006 .....	\$ 2 613 360,00
Ano 2009 .....	\$ 269 095,00

2. O encargo referente a 2009 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.096.19 do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

25 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

**第 200/2009 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第6/2006號行政法規第四十條及第四十一條的規定，作出本批示。

核准郵政局二零零九財政年度第一補充預算，金額為\$94,423,654.63（澳門幣玖仟肆佰肆拾貳萬叁仟陸佰伍拾肆元陸角叁分整），該預算為本批示的組成部份。

二零零九年五月二十六日

行政長官 何厚鏞

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 200/2009**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Direcção dos Serviços de Correios, relativo ao ano económico de 2009, no montante de \$ 94 423 654,63 (noventa e quatro milhões, quatrocentas e vinte e três mil, seiscentas e cinquenta e quatro patacas e sessenta e três avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

26 de Maio de 2009.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.